

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 125/2021

Processo: 2024003949

3º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2021 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO e a empresa CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA, em 19 de agosto de 2021.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, nomeando por meio de Decreto nº 004 de 1º de janeiro de 2021 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 909896, expedida pela SPP-GO, CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro a empresa **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.326.206/0001-79, com endereço na Rua Nilo Margon, nº 63, Setor Central, Catalão/GO, CEP 75.701-150, por intermédio dos seus representantes legais, **Willian André Safatle**, brasileiro, casado, administrador, portador do CI/RG nº 3.276.244, SSP/GO e do CPF nº 868.634.791-68, residente e domiciliado na Rua 04, nº 90, Condomínio Paquetá, Catalão/GO, CEP 75.706-849 e **Dra. Carolina de Resende Salviano**, brasileira, casada, médica, portadora do CI/RG nº 1.040.331, SSP/DF e do CPF nº 606.474.931-87, residente e domiciliada na Rua 88, nº 46, Bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, CEP 75.702-310, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 celebrado em 19 de agosto de 2021**, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, precedida de Chamamento Público para Credenciamento, autuado sob o nº 003/2021, Processo administrativo nº 2021006948, com fundamento nas **Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial nos arts. 57 e 65, bem como para atendimento ao disposto na Resolução nº 058/2005-CIB, de 29 de setembro de 2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 125/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, e a supressão de procedimentos previstos no instrumento contratual, mantendo-se apenas o procedimento de Hemodiálise, em virtude de sua aprovação por pactuação da Rede Estadual de Assistência em Nefrologia junto à Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 058/2005-CIB, de 29 de setembro de 2005, conforme tabela abaixo:

TABELA I
ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
(Tabela SUS)

Estabelecimento	Requisitos Mínimos para Credenciamento	Procedimentos a serem Executados	Quantidade Estimada para o período (12 meses)	Valor Tabela SUS	Valor Estimado para o período (12 meses) Tabela SUS
Hospitais	- Habilitado e Credenciado ao SUS e demais documentos constantes do Edital.	Hemodiálise – SUS (Sistema Único de Saúde) conforme produção	-	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 125/2021 para o período compreendido entre 1º de fevereiro de 2024 e 31 de janeiro de 2025.

2.2. A celebração do presente termo aditivo contratual está em conformidade com a autorização prevista na Cláusula Décima Sexta – Da Vigência e Da Prorrogação e Décima Sétima – Das Alterações, do instrumento contratual, em sua integralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O CREDENCIANTE pagará mensalmente ao CREDENCIADO, pelos serviços/procedimentos efetivamente prestados (**produção**), limitados aos quantitativos e

aos valores máximos estimados, conforme previsto no Anexo I do Edital. (Se o Município assumir valores complementares ou procedimentos não incluídos na tabela de remuneração Ministério da Saúde, deverá especificar esses valores e responsabilizar-se pelo respectivo pagamento, mencionando o número do empenho, a dotação orçamentária, etc.)

3.2. Os procedimentos, quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses e respectivos valores na tabela prevista na Cláusula Primeira deste instrumento, servem para estabelecer a referência do serviço ofertado pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão no período. Para efeito de pagamento, deverão ser procedidos empenhos no decorrer da prestação de serviços, instrumento balizador de controle, sempre que se fizer necessário, inclusive, sua anulação, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2024, sob a seguinte rubrica: **04.0401.10.302.4030.2085-339034 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade AMB.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelo Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda. obedecerá às disposições contidas no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de

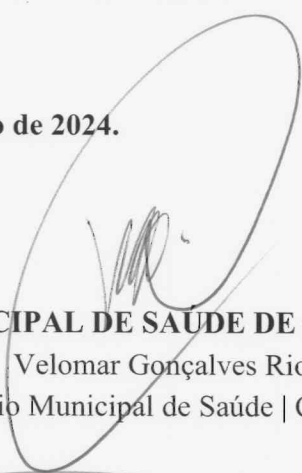


contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 01 de fevereiro de 2024.

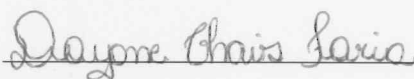
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde | Contratante


CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA

Willian André Safatle
CNPJ nº 01.326.206/0001-79
| Contratado

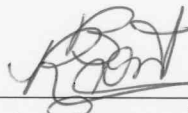
Testemunhas:

1 

Nome:

CPF nº: 032.661.031-65

Dayane Faria
Contratos
Hospital São Nicolau

2 

Nome:

CPF nº: 008.877.861-46